

501
LEI Nº 760, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE GUARANI DAS
MISSÕES AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR MINISTRO DOS TRANSPORTES
DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, ENGENHEIRO CLAUDIO
SOARES SEVERO.

ANTONIO KONSIORNIKIEWICZ, Prefeito Municipal
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova
eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso
da Lei Orgânica e considerando os relevantes serviços prestados
à comunidade municipal e regional pela conclusão
BR-392, trecho compreendido entre esta cidade e Santo Antônio,
sanção e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul
Exceletíssimo Senhor Ministro dos Transportes da República
Federativa do Brasil, Engenheiro Cláudio Soares Severo.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, ao
Exceletíssimo Senhor Ministro dos Transportes da República
Federativa do Brasil, Engenheiro Cláudio Soares Severo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NT DAS MISSOES, aos 04 de dezembro de 1984.

ANTONIO GONSIORNIKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTAR-SE E PUBLICAR-SE

Rodolfo

JOSE OSWALDO RODOLFI
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

LEI N° 761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORNIKIEWICZ, Prefeito Municipal de Gramado das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo saber que a Câmara Municipal aprovou em, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares, até o nível de empenho, na execução da Lei do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio